



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Homologa Resolução nº 036/2024, que
*“Dispõe sobre a convocação da V confe-
rência da pessoa idosa e dá outras provi-
dências”*.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social mediante o Ofício nº 001/2025 e Memorando 1doc nº 427/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a **Resolução nº 036/2024** do Conselho Municipal do Idoso, que
“Dispõe sobre a convocação da V conferência da pessoa idosa e dá outras providências”, conforme anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 13 de janeiro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal do Idoso – CMI
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013.



RESOLUÇÃO 36/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

CONSIDERANDO o Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.180, de 02 de setembro de 2013, no exercício de suas funções deliberativa e controladora das ações das políticas públicas de atendimento ao idoso;

CONSIDERANDO o ofício CEI RS nº 25/2024 datado de 14 de novembro de 2024 informa sobre a V Conferência da Pessoa Idosa 2024/2025, alteração do Calendário das Conferências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

CONSIDERANDO que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – CMI datado de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento a pessoa idosa do Município;

CONSIDERANDO as legislações nacionais vigentes que dispõe sobre a Política do Idoso;

CONSIDERANDO reunião Plenária Ordinária, realizada na Sala da Casa dos Conselhos, em 13 de dezembro de 2024, sob registro Ata nº 70/2024;

RESOLVE:

Art.1º Deliberar sobre a convocação da V Conferência Municipal da Pessoa Idosa, com atribuição de promover avaliação, o aperfeiçoamento, o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas voltadas a garantia de direitos dos idosos.

Art. 2º Estabelecer a data de 24 e 25 de abril de 2025 para a realização da V Conferência Municipal da Pessoa Idosa, com local a ser definido posteriormente.



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal do Idoso – CMI
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013.



Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal da Pessoa Idosa, assim definida:

- 1- Presidente: Vilma Pimentel Siqueira
- 2- Vice-Presidente: Sílvia Azeredo
- 3- 1º Secretária: Aura Terezinha Rodrigues
- 4- 2º Secretário: Valdoir Dutra Lira

Art. 4º Compete a Comissão Organizadora:

I- Definir o planejamento e a metodologia de trabalho

II- Organizar e realizar os seminários

III- Eleger os Delegados por seus respectivos seguimentos a etapa Estadual

V- Sistematizar o relatório final da mesma e respectivas por demandas aprovadas para cada esfera de atuação e encaminhar a apreciação do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 13 de dezembro de 2024.

Vilma Pimentel Siqueira
Presidente CMI